

**SESSÃO DE MEDIAÇÃO  
ATA DE ACORDO**

**DADOS EXTRAÍDOS DO PJE**

**RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL:**

**PA SEI Nº 0020116/2025**

**SUSCITANTE/SUSCITADO: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO  
FEDERAL – SINPRO/DF**

**SUSCITADO/SUSCITANTE: DISTRITO FEDERAL**

**PARTICIPANTES DA SESSÃO**

**SUSCITANTE/SUSCITADO: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO  
FEDERAL – SINPRO/DF**

**CNPJ: 00.543.363/0001-73**

**DIRIGENTES DO SINPRO/DF:**

- 1) BERENICE DARC JACINTO
- 2) CLEBER RIBEIRO SOARES
- 3) MÁRCIA GILDA MOREIRA COSME
- 4) RAIMUNDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE FILHO
- 5) SAMUEL FERNANDES DA SILVA

**REPRESENTANTES DO COMANDO DE GREVE:**

- 1) ANA PAULA DE SOUSA BRAGA
- 2) WELLINGTON NASCIMENTO DOS SANTOS

**ADVOGADOS do SINPRO/DF:**

- 1) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE – OAB/DF Nº 8.583
- 2) LUCAS MORI DE RESENDE – OAB/DF Nº 38.015

**SUSCITADO/SUSCITANTE: DISTRITO FEDERAL**

CNPJ: 00.394.601/0001-26

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:**

- 1) HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
- 2) ISAÍAS APARECIDO DA SILVA
- 3) ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**PROCURADORES DA PGDF:**

- 1) IDENILSON LIMA DA SILVA
- 2) PAULO HENRIQUE FIGUEREDO DE ARAÚJO

**DEPUTADOS DISTRITAIS:**

- 1) CHICO VIGILANTE
- 2) GABRIEL MAGNO

**FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

- 1) PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RUY REIS CARVALHO NETO (PGJ)

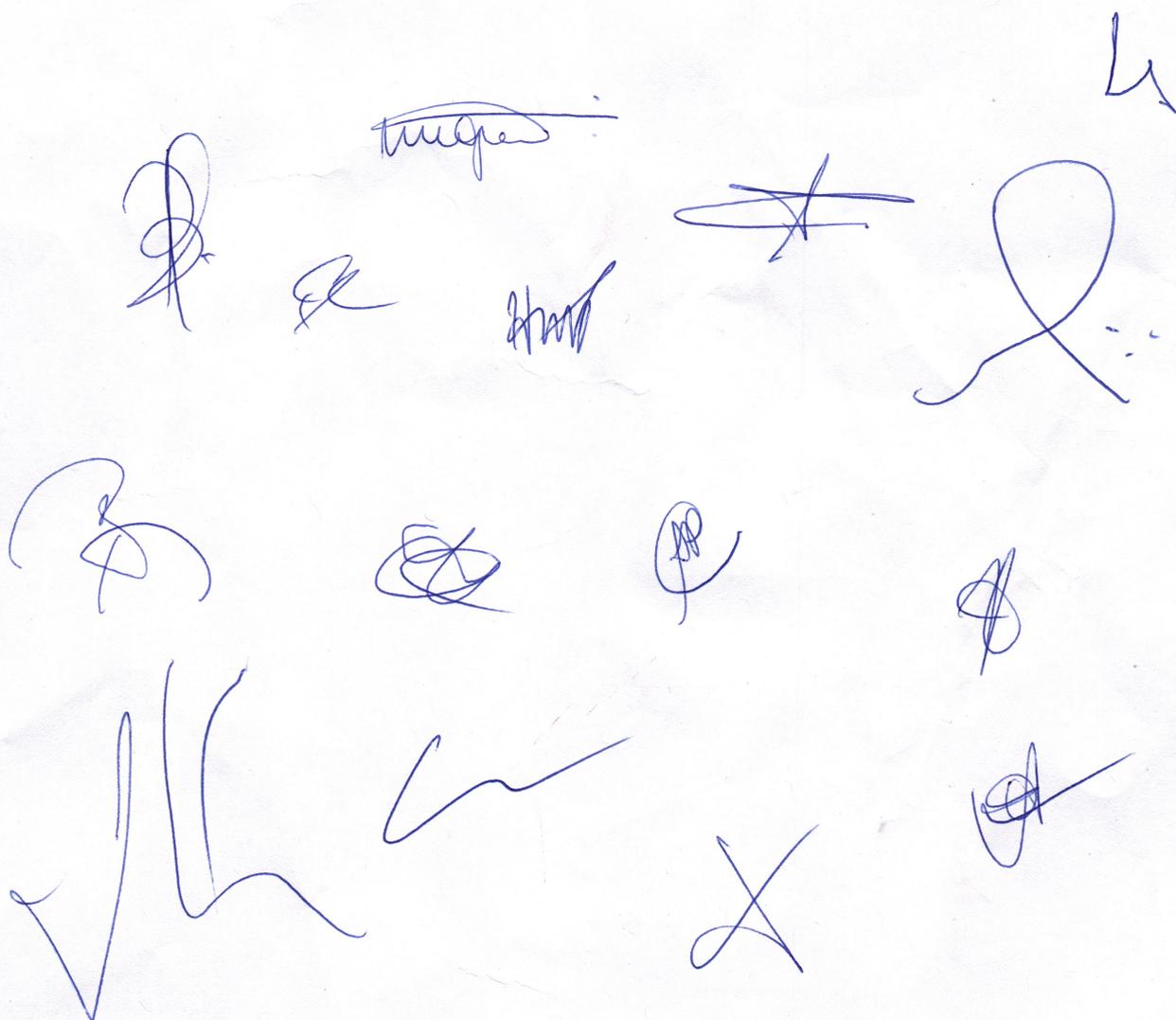
**JUÍZES COORDENADORES DE NUVIMEC / MEDIADORES:**

- 1) CHRISTIANE NASCIMENTO RIBEIRO CARDOSO CAMPOS (1º NUVIMEC)
- 2) GABRIEL MOREIRA CARVALHO COURA (4º NUVIMEC)
- 3) FLÁVIA PINHEIRO BRANDÃO OLIVEIRA (3º NUVIMEC)

**MEDIADORA: ANA PAULA DE SOUZA FÉLIX**

**LOCAL: Sala de reuniões da Segunda Vice-Presidência do TJDFT**

Em **25 de junho de 2025**, às **16h00min**, em continuidade às sessões realizadas nos dias 11 e 16 de junho de 2025, os representantes das partes acima indicadas e qualificadas responderam à convocação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios para a realização da presente sessão conjunta da mediação, na sala de reuniões da Segunda Vice-Presidência do TJDFT, que fica na sala 3.059-2, no 3º andar do Bloco A da Sede do TJDFT, no Eixo Monumental, em Brasília/DF, dando continuidade à sessão inaugural da mediação, em cumprimento à decisão do Exmo. Segundo Vice-Presidente do TJDFT, Dr. Angelo Passareli, que deflagrou a mediação no PA SEI nº 0020116/2025. Aberta a reunião, esclarecidas quanto às vantagens de uma solução consensual para as questões, as partes, de forma livre e espontânea, celebraram o **ACORDO**, cuja cópia digitalizada segue abaixo:



The image shows a collection of handwritten signatures in blue ink. At the top center, the word "Acordo" is written in a cursive script. Below it, there are several distinct signatures, some appearing to be initials or names. The signatures are scattered across the page, with some being larger and more prominent than others. The background is a light, slightly textured paper.



PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



TERMO DE ACORDO PARA ENCERRAMENTO DE GREVE

O DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ 09.639.459/0001-04, e SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL – SINPRO/DF, inscrito no CNPJ 00.543.363/0001-73 celebram o acordo nos seguintes termos:

1. O DISTRITO FEDERAL se compromete a empreender as seguintes medidas:
  - 1.1. Convocar pelo menos 3 mil professores até dezembro/2025;
  - 1.2. Prorrogar o concurso público que vencerá no dia 27/07/2025;
  - 1.3. Iniciar processo para realizar novo concurso público, com previsão de publicar o edital no 1º semestre de 2026;
  - 1.4. O Poder Executivo encaminhará, até novembro de 2025, Projeto de Lei sobre a progressão horizontal, contemplando os seguintes percentuais: especialização (de 5% para 10%), mestrado (de 10% para 20%) e doutorado (de 15% para 30%), com implementação em janeiro de 2026;
  - 1.5. Os dias e horas não trabalhados, objeto de compensação, serão pagos pelo Distrito Federal em folha suplementar.
2. Com o encerramento da greve, aprovada na assembleia do dia 25 de junho de 2025, a categoria se compromete a:
  - 2.1. Recompôr o calendário escolar com reposição das faltas e aulas ainda no 1º semestre.
3. O DF e o SINPRO/DF manterão mesa permanente de negociação para discutir a estrutura da carreira.

Brasília/DF, 25 de junho de 2025

Ibañcis Rocha  
Governador do Distrito Federal

Gustavo do Vale Rocha  
Secretário de Estado – Chefe da Casa Civil

Hέλvia Miridan Paranaгуá  
Secretária de Estado de Educação

Márcia Gilda Moreira Cośme  
SINPRO

Samuel Fernandes da Silva  
SINPRO

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP 70620000, Brasília-DF



PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



*Ludmila Lavocat Galvão*  
Ludmila Lavocat Galvão

Procuradora-Geral do Distrito Federal

*Idenilson Lima da Silva*  
Idenilson Lima da Silva

Procurador-Geral Adjunto do Contencioso

*Berenice Darc Jacinto*  
Berenice Darc Jacinto  
SINPRO

*Raimundo José de Albuquerque Filho*  
Raimundo José de Albuquerque Filho  
SINPRO

*Cleber Ribeiro Soares*  
Cleber Ribeiro Soares  
SINPRO

*Chico Vigilante*  
Chico Vigilante  
Deputado Distrital

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP 70620000, Brasília-DF

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]*

**Cláusula PRIMEIRA. Do pedido de homologação judicial e da renúncia ao direito de recorrer em relação ao objeto do presente acordo**

As partes requerem a HOMOLOGAÇÃO judicial do presente ACORDO, para nos termos do art. 487, III, alínea “b”, do CPC, renunciando ao prazo para a interposição de todo e qualquer recurso, nestes autos ou seus em apensos, no que tange ao objeto do presente acordo.

**Cláusula SEGUNDA. Das custas processuais em acordo pré-processual.**

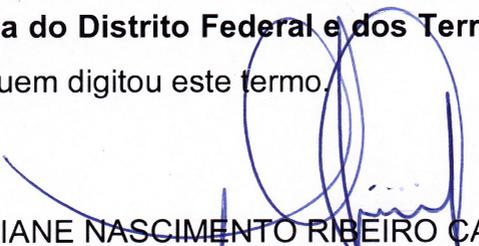
Os procedimentos pré-processuais submetidos à homologação judicial são isentos de custas processuais. Todavia, caso o acordo não seja cumprido voluntariamente, haverá necessidade de recolhimento de custas processuais para o ingresso judicial na fase de cumprimento de sentença homologatória de acordo ou de execução de título extrajudicial, este derivado de acordo não submetido à homologação, salvo pedido de gratuidade de Justiça (Portaria GSVP n.º 33/2020, art. 8º, “caput” e § 1º).

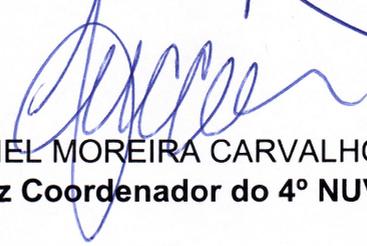
**Cláusula TERCEIRA. Da dispensa de publicação e de intimação.**

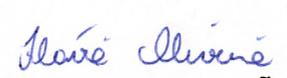
As partes dispensam a publicação e a intimação da decisão homologatória, comprometendo-se a acompanhar a homologação pelo PJE.

No ato, os interessados se declaram cientes de que, homologado o acordo, este constitui título executivo judicial, que poderá ensejar o procedimento judicial de cumprimento de sentença em caso de não cumprimento voluntário do acordo, nos termos do artigo 515, II, do Código de Processo Civil, bem como do artigo 8º, § 1º, da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do artigo 7º da Portaria GSVP n.º 33/2020.

A ata foi devidamente lida e conferida pelos presentes, que concordaram com seus termos e a subscrevem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão às **18h13min**, sendo lavrado este termo, que será anexado ao PJE e ao PA SEI nº 0020116/2025. **Encaminhem-se os autos para apreciação do Eminentíssimo Desembargador Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.** Eu, **Ana Paula de Souza Félix**, mediadora, foi quem digitou este termo.

  
CHRISTIANE NASCIMENTO RIBEIRO CARDOSO CAMPOS  
Juíza Coordenadora do 1º NUVIMEC

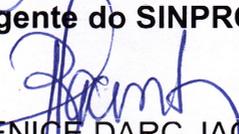
  
GABRIEL MOREIRA CARVALHO COURA  
Juiz Coordenador do 4º NUVIMEC

  
FLÁVIA PINHEIRO BRANDÃO OLIVEIRA  
Juíza Coordenadora do 3º NUVIMEC

CLEBER RIBEIRO SOARES  
Dirigente do SINPRO/DF

  
MÁRCIA GILDA MOREIRA COSME  
Dirigente do SINPRO/DF

  
SAMUEL FERNANDES DA SILVA  
Dirigente do SINPRO/DF

  
BERENICE DARC JACINTO  
Dirigente do SINPRO/DF

RAIMUNDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE FILHO  
Dirigente do SINPRO/DF

ANA PAULA DE SOUSA BRAGA  
REPRESENTANTE DO COMANDO DE GREVE

WELLINGTON NASCIMENTO DOS SANTOS  
REPRESENTANTE DO COMANDO DE GREVE

JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE  
Advogado do SINPRO/DF  
OAB/DF Nº 8.583

LUCAS MORI DE RESENDE  
Advogado do SINPRO/DF  
OAB/DF Nº 38.015

CHICO VIGILANTE  
DEPUTADO DISTRITAL

GABRIEL MAGNO  
DEPUTADO DISTRITAL

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA  
Secretária de Estado da Educação  
SEE/DF

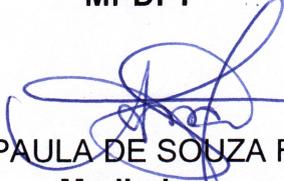
ISAIAS APARECIDO DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação Substituto  
**SEE/DF**

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR  
Subsecretária de Gestão de Pessoas  
**SEE/DF**

  
IDENILSON LIMA DA SILVA  
Procurador-Geral Adjunto do Contencioso  
**PGDF**

  
PAULO HENRIQUE FIGUEREDO DE ARAÚJO  
Procurador-Chefe da PROPES  
**PGDF**

  
RUY REIS CARVALHO NETO  
Representante da Procuradoria-Geral de Justiça  
**MPDFT**

  
ANA PAULA DE SOUZA FÉLIX  
**Mediadora**



